



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 174/2026, firmado com a empresa **BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.304.136/0001-72, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção/adequação do valor constante na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 174/2026, a fim de compatibilizá-lo com o valor efetivamente homologado no Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, especificamente quanto ao item 1 do Termo de Homologação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Conforme Termo de Homologação, o item 1 foi homologado em favor da empresa **BRUNO PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA** pelo valor unitário de R\$243,00, para a quantidade de 120 UST, totalizando R\$29.160,00.

2.2. Assim, onde constou no Contrato Administrativo nº 174/2026 o valor total de R\$ 40.359,60, passa a constar o valor total correto de R\$ 29.160,00, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos de sete, do	120	UST	R\$ 243,00	R\$ 29.160,00



	Município de Pontão/RS, que ocorrerá no ano de 2026.				
--	---	--	--	--	--

2.3. A presente adequação representa redução/correção do valor contratual em R\$11.199,60, em razão da necessidade de compatibilização do instrumento contratual com o valor homologado no procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO ATO:

3.1. O presente apostilamento possui natureza meramente formal e corretiva, não caracterizando alteração do objeto, dos quantitativos, da vigência, das condições de execução ou das demais obrigações assumidas pelas partes, limitando-se à adequação do valor contratual ao resultado homologado da licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 174/2026 que não colidirem com o presente instrumento.

Pontão/RS, 30 de junho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA
SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1. _____

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9**.***.***-53

2. _____

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5**.***.***-30